



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 188, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Estabelece a Programação Financeira Bimestral e o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8.º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2018, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução bimestral de desembolso.

**Parágrafo único.** A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 2.º** O fluxo da execução das receitas constantes da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada bimestre e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I desde Decreto.

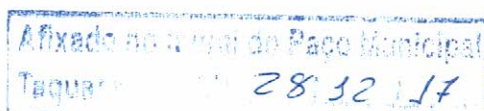
**Artigo 3.º** O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na forma do Anexo II.

**Parágrafo único.** O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a incorrência de deficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

**Art. 4.º** A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

**Artigo 5.º** As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.

Av.º Governador Mario Covas, 1.915 – Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP –  
CNPJ. 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> - Caixa Postal 53 - E-mail  
[taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br)





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**Parágrafo único.** Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:

**I** – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

**II** – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.


**Artigo 6.º** O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada bimestre neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2018.

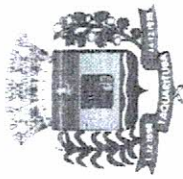
**Artigo 7.º** Este Decreto vigorará de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

P.M. de Taquarituba, em 28 de dezembro de 2017.

  
**JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA**  
**PREFEITO**

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO I  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA - SP  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - BIMESTRAL  
EXERCÍCIO 2018

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL												Total Programação Financeira
	Jan/Fev	Março/Abril	Maio/junho	Julho/Agosto	Set/Outubro	Nov/Dez							
RECEITAS CORRENTES (A)	11.366.100,00	12.666.100,00	11.717.500,00	11.916.700,00	11.516.800,00	11.803.900,00	70.987.100,00						
Receita Tributária	650.000,00	3.150.000,00	1.400.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.304.400,00	9.104.400,00						
Receitas de Contribuições	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00						
Receita Patrimonial	121.600,00	121.600,00	122.000,00	121.000,00	121.000,00	122.500,00	729.700,00						
Receita de Serviços	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00						
Transferências Correntes	10.250.000,00	9.050.000,00	9.850.000,00	10.150.000,00	9.750.000,00	10.031.500,00	59.081.500,00						
Outras Receitas Correntes	132.000,00	132.000,00	133.000,00	133.200,00	133.300,00	133.000,00	796.500,00						
Deduções (-) (FUNDEB)	-1.200.000,00	-1.090.000,00	-1.130.000,00	-1.180.000,00	-1.100.000,00	-1.116.200,00	-6.816.200,00						
RECEITAS CAPITAL (B)	550.000,00	500.000,00	550.000,00	450.000,00	470.000,00	244.000,00	2.764.000,00						
RECEITA TOTAL (A+B)	10.716.100,00	12.076.100,00	11.137.500,00	11.186.700,00	10.886.800,00	10.931.700,00	66.934.900,00						

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA  
PREFEITO

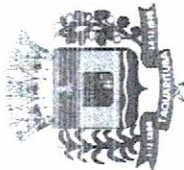
SUZANA APARECIDA DOS SANTOS

CONTADORA

JOSEMAR ALVAREZ

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Avenida Governador Mario Covas, 1915 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ  
46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [pmptaquarituba@terra.com.br](mailto:pmptaquarituba@terra.com.br) ex-postal 33



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## ANEXO II

Prefeitura Municipal de Taquarituba - SP - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Exercício de 2018

### UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

DESPESAS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – FIXAÇÃO INICIAL											Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Jan/Fevereiro	Março/Abril	Maió/Junho	Julho/Agosto	Set/Outubro	Nov/Dezembro							
DESPESAS CORRENTES (a)	9.221.000,00	9.481.000,00	9.681.000,00	10.452.000,00	10.652.500,00	11.994.400,00	61.481.900,00					61.481.900,00	61.481.900,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.520.000,00	4.680.000,00	4.680.000,00	5.250.000,00	5.250.000,00	6.382.200,00	30.762.200,00					30.762.200,00	30.762.200,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00					10.000,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.700.000,00	4.800.000,00	5.000.000,00	5.200.000,00	5.400.000,00	5.609.700,00	30.709.700,00					30.709.700,00	30.709.700,00
DESPESAS DE CAPITAL (b)													
INVESTIMENTOS	594.000,00	524.000,00	444.500,00	450.000,00	476.000,00	472.500,00	2.961.000,00					2.961.000,00	2.961.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	550.000,00	480.000,00	400.000,00	400.000,00	430.000,00	426.000,00	2.686.000,00					2.686.000,00	2.686.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	44.000,00	44.000,00	44.500,00	45.000,00	46.000,00	46.500,00	270.000,00					270.000,00	270.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (c)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00					200.000,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (d)	382.000,00	382.000,00	382.000,00	382.000,00	382.000,00	382.000,00	2.292.000,00					2.292.000,00	2.292.000,00
<b>TOTAL GERAL (a+b+c+d)</b>	<b>10.197.000,00</b>	<b>10.387.000,00</b>	<b>10.507.500,00</b>	<b>11.284.000,00</b>	<b>11.560.500,00</b>	<b>12.998.900,00</b>	<b>66.934.900,00</b>					<b>66.934.900,00</b>	<b>66.934.900,00</b>

José Glóvis de Almeida  
Prefeito

Suzana Aparecida dos Santos  
Contadora

Josemar Alvarez  
Coord. Mun. de Planejamento e Finanças